



QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 002/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o ofício n.º 104/2026 da APAE e a justificativa apresentada no memorando n.º 965/2026 - SEMED, fica incluída a contratação de 01 (um) monitor com carga horário de 20 (vinte) horas semanais, ao custo mensal de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), incluindo encargos trabalhistas e demais custos decorrentes da contratação, com a vigência a partir de 01/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da justificativa apresentada no memorando n.º 965/2026 - SEMED, altera-se a cláusula 3, item 3.1 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme Termo pedido de Compra n.º 2026/2249, de 19/06/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	: 2026/575 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	Valor utilizado:	9.600,00
Programa de Trabalho	: 05.01.12.367.0010.2057 - Valorização da Diversidade Através de Parcerias		
Elemento de Despesa	: 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Rubrica Item	: 3.3.50.43.08.00.00.00 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 02/2024 não atingidas pelo presente aditivo permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 202__.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO
ANTÔNIO DA PATRULHA – APAE**

Presidente

Gestor(a) da Parceria